



**PUBLICADO**  
14 / 07 / 23  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO BADARÓ-MG**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/ 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

O Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária e demais preceitos de Direito Público torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de ODONTÓLOGO mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### **Cláusula 1 – Da Função**

- 1.1.** A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos/às cargos/funções públicos/públicas que especifica, vinculadas à operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2.** A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária.
- 1.3.** O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e sucessivo período.
- 1.4.** A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo II deste Edital.



## **Cláusula 2 – Da Inscrição**

- 2.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias **20 e 21 de julho de 2023, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 15h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde", localizada na Rua do Rosário, 301, bairro do Rosário, nesta cidade.
- 2.2.** São requisitos para inscrição:
- 2.2.1.** Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições;
  - 2.2.2.** Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
  - 2.2.3.** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
- 2.3.** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 6.1.3.
- 2.4.** O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
- 2.4.1.** A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

## **Cláusula 3 – Da Avaliação Psicológica**

- 3.1.** A avaliação psicológica será destinada à avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.



## GABINETE DO PREFEITO

- 3.2.** O processo de avaliação psicológica ocorrerá no dia **25 de julho na UBS SEDE** (Rua Esperança, s/nº, Bairro Esplanada, situada à Rua do Rosário) em Francisco Badaró, das 08h00min às 16h00min.
- 3.3.** Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo IV – Das Avaliações Psicológicas.

### Cláusula 4 - Dos Recursos

- 4.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação preliminar deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **02 (dois) dias**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos, Avaliação Psicológica.
- 4.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 4.3.** Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo.

### Cláusula 5 – Da Homologação do Processo de Seleção

- 5.1.** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG).
- 5.2** Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.



### Cláusula 6 – Da Classificação e Contratação

6.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada com observância à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existentes, a ordem de classificação com base na avaliação psicológica, o interesse público e a necessidade de contratação;

6.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Para a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os **originais e cópias**, ou **cópias autenticadas** dos documentos relacionados a seguir:

6.2.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

6.2.2. Documento de Identidade;

6.2.3. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

6.2.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

6.2.5. CPF;

6.2.6. Comprovante de residência;

6.2.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.2.8. Título eleitoral;



6.2.9. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;"

6.3. No ato da **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos relacionados a seguir:

6.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

6.3.2. Documento de Identidade;

6.3.4 Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

6.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

6.3.6. CPF;

6.3.7. Comprovante de residência;

6.3.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.3.9. 01 foto 3 x 4 recente;

6.3.10. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos;

6.3.11. Título eleitoral;

6.3.12. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;

6.3.13. Certidão de nascimento ou casamento ou documento que ateste o estado civil.

6.3.14. Conta corrente ou conta salário do Branco do Brasil."

6.4. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

6.4.1. Maior Idade.



Prefeitura Municipal de  
**Francisco Badaró**  
Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!  
Administração 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**  
14 / 07 / 23  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO BADARÓ-MG**

### **Cláusula 7 – Da Validade do Processo Seletivo**

7.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró, (MG), 14 de julho de 2023.

ANTONIO  
REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:070657666  
75

Assinado de forma digital  
por ANTONIO REGINALDO  
MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2023.07.14 07:13:17  
-03'00'

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005 / 2023**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA / HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
20 e 21 julho de 2023 – Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25 de julho de 2023 – Das 08h00min às 16h00min	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	UBS SEDE - RUA ESPERANÇA, S/Nº, BAIRRO ESPLANADA
26 de julho de 2023 Até as 16h30min	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL
27 e 28 de julho de 2023 Até as 16h30min	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31 de julho de 2023	JULGAMENTO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL
01 de agosto de 2023 Até as 17h00min	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/ 2023**

**QUADRO DE VAGAS**

Nº	Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
1.	ODONTÓLOGO	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua; planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua; orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Curso Superior Completo – Registro no Conselho Regional de Odontologia	40 h/s	1	R\$ 6.478,20



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005 / 2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE CONTATO:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CARGO/FUNÇÃO PARA O/A QUAL CONCORRE:** \_\_\_\_\_

**DATA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- |  |  |
|--|--|
| 1 – RG..... ( )*   | 8 – Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE..... ( )*         |
| 2 – CPF..... ( )*  | 9 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ..... ( )                      |
| 3 – Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.... ( )*                                    | 10 – Comprovante de residência ..... ( )*                                |
| 4 – Certificado de Especialização – strictu sensu..... ( )   | 11 – Certificado de reservista, se do sexo masculino ..... ( )*          |
| 5 – Certificado de Especialização – lato sensu ..... ( )   | 12 – 01 foto 3 x 4 recente ..... ( )                                     |
| 6 – Certificado de Curso (s) de Aperfeiçoamento..... ( )   | 13 – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos ..... ( ) |
| 7 – Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo ..... ( )* | 14 – Título eleitoral ..... ( )  |
|  | 15 – Outros (especificar): _____   |



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005 / 2023  
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**PUBLICADO**

14 / 07 / 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG**

**“CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** – A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital; A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes psicológicos; Na avaliação psicológica serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições. A dinâmica de grupo será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas nos testes psicológicos. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva pontuação serão publicadas nos locais de divulgação conforme cronograma fixado”.